



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA.	28/06/16
ÓRGÃO:	O Presente
PÁGINA.	32
Nº EDIÇÃO:	4318

DATA. 27/06/16
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1123

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SCHNEIDER E KUNKEL LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Schneider e Kunkel Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 22.983.165/0001-63, com sede na Rua dos Pioneiros, n.º. 731, CEP 85.910-080, Vila Pioneiro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 06, do lote 5, da Ata de Registro de Preços n.º 8/2016 celebrado em 25 de janeiro de 2016, conforme quadro a seguir:

Lote 05

Item	Produtos	Und	Estoque	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
6	Chocolate granulado. Granulado de chocolate; colorido, para decoração; embalagem com 500g-Iremar	pct	16	11,61	54,72

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor da Ata Original a importância de R\$ 54,72 (cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 57.606,42 (cinquenta e sete mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Fernando

flr



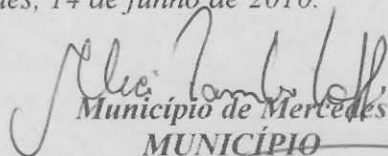
Município de Mercedes

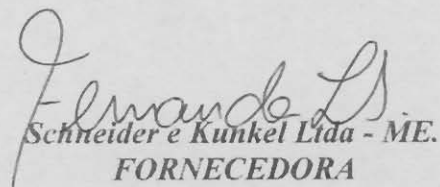
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

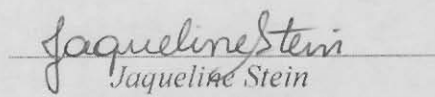
Mercedes, 14 de junho de 2016.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Schneider e Kunkel Ltda - ME.
FORNECEDORA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG n.º 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG n.º 7.785.147-0